Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

"Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio de Pádua pelo falecimento do Ex-Vereador MANOEL BRAZ CORRÊA DIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre Ex-Vereador MANOEL BRAZ CORRÊA DIAS, ocorrido em 12 de Julho do corrente exercício.

CONSIDERANDO que MANOEL BRAZ CORRÊA DIAS dedicou parte de sua vida pública ao serviço do município de Santo Antônio de Pádua, exercendo com dignidade e notável comprometimento o cargo de Vereador desta Casa Legislativa (1993-1996);

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para o desenvolvimento social e político de nosso município, marcado por sua atuação exemplar nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o profundo pesar e comoção que seu passamento causa em toda a comunidade paduana, especialmente entre seus familiares, amigos, ex-colegas e cidadãos que tiveram o privilégio de com ele conviver;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma justa e merecida homenagem à memória de uma figura tão importante para a história e a vida pública de nosso município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua por 01 (um) dia, a partir da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento do Ex-Vereador MANOEL BRAZ CORRÊA DIAS.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira de Santo Antônio de Pádua, deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições e dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3 º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de Julho de 2026.

Renan Ferreira Sanches
Presidente da Câmara Municipal